



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN**

**Ref: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006**

**CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO**, participante da Concorrência em epígrafe, vem respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à **FASE HABILITATÓRIA** desta Concorrência, e com base no Art.165 da Lei 14.133\2021, apresentar:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Tempestivamente a requerente deseja interpor recurso administrativo (na fase de habilitatória) com pretensão de reformular decisão de inabilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó.

**2. DO DIREITO**

Como consta na **DECISÃO DE HABILITAÇÃO** a requerente foi inabilitada porque deixou de entregar **o atestado de capacidade técnica e a certidão negativa**

de ações e execuções cíveis e fiscais, fato que já foi devidamente solucionado com aquisição o atestado e certidão, anexados em recurso.

Pede-se que essa decisão seja retificada em benefício da requerente, tendo em vista que essa ausência de documento não implica em vício administrativo decorrente de pratica ilegal e não convalidado.

Além disso, essa condição de inabilitação pode ser alterada sem prejudicar o processo licitatório. Evocar-se os preceitos constitucionais que regem administração pública da eficiência, da autotutela, ou seja, do poder administrativo de modificar os seus próprios atos e torná-los eficientes.

### . 3. DO PEDIDO

Diante o exposto, reque-se:

- 1) Que seja a decisão de inabilitação reformulada e que tal recurso seja deferido tempestivamente.
- 2) Que assim sejam **INTRODUZIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA e a certidão negativa de ações e execuções cíveis e fiscais** ao processo licitatório N° 2022.08.17.0006.

Pede-se pelo deferimento

Caicó/RN, 08 fevereiro de 2023.

Christiane Gomes de Brito A.

Assinatura da requerente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**



Data Emissão  
03/02/2023

**Ações e Execuções Cíveis e Fiscais**

**CERTIDÃO Nº: 0647609/2023**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO  
**CPF/CNPJ:** 148.000.224-01  
**RG:** 00.385.972-2 - SSP RN  
**Endereço:** RUA RODRIGUES ALVES 166, BOA PASSAGEM, Caicó/RN, 59300-000  
**Data Nascimento:** 24/07/2002  
**Nome Mãe:** CYNTHIA GOMES DE BRITO AZEVEDO  
**Nome Pai:** TENIFRANCY MEDEIROS AZEVEDO

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 03/02/2023 08:33. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c899ba745f26c16f8e9e7ba372222661

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023 às 08:33